



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.793/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição de relógio ponto com identificação facial e bateria interna

1. OBJETO

Trata-se da aquisição de relógio ponto com identificação facial e bateria interna a fim de substituir relógios com defeito e reduzir a demanda de manutenção a médio prazo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Tupanciretã

Item	Objeto	Valor de Referência
01	Aquisição de relógio ponto ControlID Class Facil com Nobreak interno com identificação facial e bateria interna a fim de substituir relógios com defeito e reduzir a demanda de manutenção a médio prazo	Conforme Orçamentos

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente a aquisição de relógio ponto com identificação facial e bateria interna.

A contratação é necessária para registro de ponto de servidores do Poder Executivo Municipal de Tupanciretã

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- *Reconhecimento Facial com duas câmeras de alta resolução*
- *Bateria interna com duração de no mínimo uma hora em standby*
- Capacidade para bobina de papel de no mínimo 300m
- Conectividade direta com a internet por meio de IP fixo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nestes termos, a contratada deverá:

- Homologado pela Portaria 671/2021
- Equipamento permite cadastro de apenas 1 CNPJ
- Leitor Facial com duas câmeras Full HD com Capacidade de até 3.000 Faces
- Leitor Proximidade 125Khz
- Capacidade da bobina de até 400m (11 mil tickets)
- Comunicação TCP/IP ou Pen-Drive

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por limite, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Adquirir um relógio ponto marca ControlID modelo IDClass Facil, que deverá ser entregue em até 5 dias da emissão do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto em Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias da entrega da nota de venda dos produtos contratados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante pesquisa de preços, em metodologia estabelecida por Decreto Municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor no menor orçamento anexo ao processo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto em Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa ao Processo Administrativo referido.

Tupanciretã/RS, 06 de março de 2025

Vinicius Fleck
Agente Administrativo
Matrícula 1629-2
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)